



LEI Nº. 3.366 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera as Leis nº 3.132, de 16 de novembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para 2022/2025 e alterações, Lei nº 3.294, de 10 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025, Lei nº 3.363 de 07 de janeiro de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.132, de 16 de novembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para 2022/2025 e alterações:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0011 – SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO: NOVA – REALIZAR PARCERIAS E CONVÊNIOS

Metas	Unidade de Medida	2025
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	1

Art. 2º Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.294, de 10 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025.

Art. 3º Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.207.077,20 (Um milhão e duzentos e sete mil e setenta e sete reais e vinte centavos)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	01	10	301	0011	NOVO	100	335043	1.207.077,20



Art. 4º A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 1.207.077,20 (Um milhão e duzentos e sete mil e setenta e sete reais e vinte centavos)** serão utilizados os recursos da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
02	48	04	123	0025	2.205	100	335043	1.207.077,20

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos no art. 8º, inciso I da Lei nº. 3.363 de 07 de janeiro de 2025;

Art. 6º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias nas Leis nº 3.132, de 16 de novembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para 2022/2025 e alterações, Lei nº 3.294, de 10 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025, Lei nº 3.363 de 07 de janeiro de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
- GO, em 24 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS Assinado de forma
digital por IRIS MARTINS
PARREIRA:871 PARREIRA:87182521172
82521172 Dados: 2025.02.24
16:57:22 -03'00'
IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, entidade jurídica De Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede administrativa na Avenida Antônio Gonçalves, Qd.26, Lt.01 – Parque Residencial Isaura, com a atribuição da Controladoria Geral do Município, prevista no inciso XXV do artigo 3º da Lei nº 3.206/2023 e inciso XXXI do artigo 14 da Lei Complementar nº 006/2018. DECLARA, para os devidos fins de publicidade institucional nos termos do artigo 37 da Constituição Federal que **a LEI Nº. 3.366 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, Com objeto: Alterar as Leis nº 3.132, de 16 de novembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para 2022/2025 e alterações, Lei nº 3.294, de 10 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025, Lei nº 3.363 de 07 de janeiro de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, e da outras providencias.** foi devidamente publicado pela Controladoria Geral do Município em 25 de fevereiro de 2025, nos moldes da legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena de Goiás, data do assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
 **ANDREIA FERNANDES GOUVEIA**
Data: 25/02/2025 15:14:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Fernandes
Gouveia
Matrícula nº 625541